



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

EDITAL 095/2025

Edital de Ensalamento Processo Seletivo Simplificado n.º 089/2025.

O Prefeito do Município Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PUBLICO, o ENSALAMENTO do processo Seletivo simplificado para o cargo de Enfermeiro (a) Padrão.

Art. 1º - O ensalamento para a prova objetiva referente ao processo Seletivo simplificado nº 089/2025.

Art. 2º - A Prova Objetiva será aplicada no dia 28/09/2025, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Rua Tiradentes, 295 – Centro, Lidianópolis – PR. Com a abertura dos portões as **07h:45min e fechamento 08h:15min.**

Art. 3º - Horário da aplicação da prova será **08h:20min às 11h:20min.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário o presente edital entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

BLOCO I - SALA 1

Cargo : ENFEMEIRO (A)

Insc.	Candidatos	VAGAS RESERVADAS
01	Angela Maria Fernandes Castro	AFRO
02	Luana Vanessa da Silva Pedrini	A/C
03	Caroline Eduarda Oliveira Chagas	A/C
04	Ana Paula Fuhr de Moraes	A/C
05	Beatriz Cavallari	A/C
06	Karoline Paixão de Araujo	A/C
07	Bianca da Silva Simão	A/C
08	Ana Paula Beneton	A/C
09	Amanda Gabrieli Barbosa Ferreira	AFRO
10	Vitória Karolini Aquino Batista	AFRO

INSTRUÇÕES PARA A ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios relativos à prova de títulos e ao tempo de experiência profissional no mesmo dia da realização da Prova Objetiva.

A apresentação de documentos comprobatórios que, somados, excedam os limites máximos fixados será desconsiderada para fins de pontuação, permanecendo válida apenas a pontuação correspondente aos limites estabelecidos.

Para a comprovação do tempo de experiência profissional na função de Enfermeiro, serão aceitos os seguintes documentos, observadas as especificações abaixo:

Para atividades exercidas junto a órgãos públicos das esferas municipal, estadual ou federal:

a) Certidão ou declaração de tempo de serviço emitida por setor competente, devidamente assinada por autoridade administrativa com indicação do período de atuação e das funções desempenhadas, se efetivo; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho e de eventuais anotações de alterações salariais ou de função, se não efetivo.

Para vínculos celetistas junto à iniciativa privada:

a) CTPS, nos mesmos moldes do item anterior, contendo as páginas exigidas;

Serão aceitos somente documentos que identifiquem com clareza:

a) O período de início e término da atividade ou a duração exata;

b) A função exercida (devendo estar expressamente indicada como Enfermeiro);

c) A relação direta da atividade com as atribuições do cargo objeto deste certame.

Não será considerado o tempo de serviço prestado de forma genérica, sem vínculo comprovado com a função de Enfermeiro, bem como aquele que não esteja adequadamente documentado.

Eventuais documentos rasurados, incompletos ou que não permitam aferição objetiva da atividade serão desconsiderados para fins de pontuação.

As cópias comprobatórias deverão ser entregues preferencialmente em envelope aberto, identificado com nome completo do candidato e cargo para o qual se inscreveu. Os documentos comprobatórios serão protocolados após a realização da prova objetiva em espaço próprio identificado no local de aplicação da prova objetiva.

Lidianópolis/PR, 18 de junho de 2025

APARECIDO BUZATO

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DATA:
29/06/2025 HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h45 HORÁRIO DE
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h15 HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 08h30
LOCAL: Colégio Estadual do Campo Dom Pedro I Rua Tiradentes, 280, Centro,
Lidianópolis/PR**

12.1. Conforme estabelecido nas tabelas constantes deste Edital, a pontuação referente à Análise de Títulos observará o limite máximo de 10,0 (dez) pontos, enquanto a pontuação relativa à Experiência Profissional terá o limite de 20,0 (vinte).

12.1.1. O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios relativos à prova de títulos e ao tempo de experiência profissional no mesmo dia da realização da Prova Objetiva, diretamente à banca designada para esse fim, em local e horário definidos no edital de convocação.

12.2. A apresentação de documentos comprobatórios que, somados, excedam os limites máximos fixados será desconsiderada para fins de pontuação, permanecendo válida apenas a pontuação correspondente aos limites estabelecidos.

12.3. Para a comprovação do tempo de experiência profissional na função de Enfermeiro, serão aceitos os seguintes documentos, observadas as especificações abaixo:

12.3.1. Para atividades exercidas junto a órgãos públicos das esferas municipal, estadual ou federal:

a) Certidão ou declaração de tempo de serviço emitida por setor competente, devidamente assinada por autoridade administrativa com indicação do período de atuação e das funções desempenhadas, se efetivo; ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho e de eventuais anotações de alterações salariais ou de função, se não efetivo.

12.3.2. Para vínculos celetistas junto à iniciativa privada:

a) CTPS, nos mesmos moldes do item anterior, contendo as páginas exigidas;

12.3.3. Serão aceitos somente documentos que identifiquem com clareza:

a) O período de início e término da atividade ou a duração exata;

b) A função exercida (devendo estar expressamente indicada como Enfermeiro);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

c) A relação direta da atividade com as atribuições do cargo objeto deste certame.

12.3.5. Não será considerado o tempo de serviço prestado de forma genérica, sem vínculo comprovado com a função de Enfermeiro, bem como aquele que não esteja adequadamente documentado.

12.3.6. Eventuais documentos rasurados, incompletos ou que não permitam aferição objetiva da atividade serão desconsiderados para fins de pontuação.